



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO Nº 3/2019

Considerando que nos termos do nº 2 do artigo 33º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direcção superior de 1º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que os trabalhadores que exerçam funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos nºs 2 a 6 do artigo 33º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

1-Designar para me apoiar, exercendo de funções de secretariado, a Coordenadora Técnica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Ana Maria Franco Macedo.

2-Que, em caso de ausência e ou impedimento da trabalhadora Ana Maria Franco Macedo, fica designada para o referido exercício de funções de secretariado de apoio a Assistente Técnica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Rute



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Salete Abreu Freitas Capelo.

3-Nos períodos de exercício das funções de secretariado, as trabalhadoras acima citadas têm direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

4-Este despacho produz efeitos a partir de 6 de novembro de 2019.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.10.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 6 de novembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE,



Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira